

Resolução nº 562
De 13 de outubro de 1993

Reestrutura os órgãos de execução que menciona e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso V, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a manifestação favorável do Órgão Especial do Colégio de Procuradores,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam reestruturadas a 1ª e a 2ª Curadorias de Justiça de Volta Redonda, com o âmbito de atuação indicado no Quadro Anexo.

Art. 2º - As modificações estabelecidas no artigo anterior passarão a vigorar à medida que se vagarem os órgãos de atuação, resguardado o direito de seus atuais ocupantes e ressalvada a hipótese de concordância expressa com a nova divisão de atribuições.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS BISCAIA
Procurador-Geral de Justiça